

LEI Nº 1.086/2009

12 DE NOVEMBRO DE 2009

“Institui o Hino Municipal de Alexânia – Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, de autoria do músico Joventino Carlos Rabelo, cuja letra é a seguinte:

Alexânia tem historia,
Com êxito e glória,
Do povo bravo e ativo.
Não pára e avança,
Por isso mesmo alcança
O grande objetivo.

Refrão

Querida Alexânia,
Expande com sucesso
Com bandeira hasteada
Na marcha do progresso.

Terra hospitaleira
Prendada e guerreira
Alcançou prosperidade.
Alexânia tem futuro,
Sou feliz e tenho orgulho
De morar nesta cidade.

Refrão

Querida Alexânia,
Expande com sucesso
Com bandeira hasteada
Na marcha do progresso.





ALEXÂNIA

Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

Promissora cidade
Cresce com qualidade.
É a estrela que brilha.
Alexânia vaidosa
Empolgada e orgulhosa
Ao lado de Brasília.

Refrão

Querida Alexânia,
Expande com sucesso
Com bandeira hasteada
Na marcha do progresso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contratar músico ou instituição musical para a criação da melodia do Hino Municipal de Alexânia.

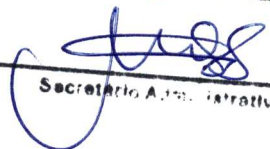
Art. 3º - As despesas para a contratação referida no artigo anterior correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos
12 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 12/11/09


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal


Secretário Administrativo

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-right quadrant of the page.